



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 012/2023.

**EMENTA:** Concede gratificação pelo exercício funcional a servidor Público efetivo e da outras providencias.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder gratificação pelo exercício funcional a servidora efetiva **JULIANA MARA NESPOLO**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná sob nº. 49.390, percentual de 47% (quarenta e sete) por cento sobre seus vencimentos, para exercer o Cargo de Procuradora Jurídica Municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná conforme atribuições da portaria nº. 009/2023 de 19 de janeiro de 2023, produzindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 23 de janeiro de 2023.

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### PORTARIA Nº. 012/2023.

EMENTA: Concede gratificação pelo exercício funcional a servidor Público efetivo e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação pelo exercício funcional a servidora efetiva JULIANA MARA NESPOLO, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná sob nº. 49.390, percentual de 47% (quarenta e sete) por cento sobre seus vencimentos, para exercer o Cargo de Procuradora Jurídica Municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná conforme atribuições da portaria nº. 009/2023 de 19 de janeiro de 2023, produzindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 23 de janeiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod406039